

DISCIPLINA: TÓPICOS ESPECIAIS EM INFORMÁTICA  
A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

12/ MARCIA APARECIDA SILVA BISSACO / 20.890.653-8 / 138.063.508-09 / 787,10 / 1º

6/ FABRÍCIO DE NOVAES KUCNISKIS / 29.805.981-2 / 269.455.908-52 / 742,70 / 2º

2/ JOELMA DA SILVEIRA / 29.947.529-3 / 274.326.328-80 / 609,47 / 3º

11/ ALESSANDRO APARECIDO DA SILVA HORAS / 45.351.466-2 / 316.849.228-01 / 528,70 / 4º

10/ EDUARDO CHAGAS FERREIRA / 15.322.990-1 / 088.843.468-51 / 524,70 / 5º

1/ JOSE DONIZETTI DE FREITAS / 14.563.182-5 / 055.581.968-07 / 457,00 / 6º

3/ DOMINGO LUCIO CANCELA / 26.716.795-7 / 260.902.538-63 / 424,90 / 7º

5/ ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS GOMES SILVA / 22.036.256-7 / 154.432.168-64 / 322,20 / 8º

9/ ALDO VENTURA DA SILVA / 42.553.366-9 / 322.025.038-62 / 263,80 / 9º

8/ GETULIO BARRETO DOS SANTOS / 24.446.728-6 / 143.165.498-12 / 263,80 / 10º

4/ EDIDIO RUBENS DANTAS LIMA / 58.612.852-9 / 284.673.373-20 / 218,90 / 11º

7/ ROGERIO BARDELLA / 12.562.930-8 / 044.994.208-22 / 105,40 / 12º

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES – MOGI DAS CRUZES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 184/06/2020 – PROCESSO Nº 300760/2020

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/72015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA  
DISCIPLINA: TRANSPORTES DE CARGAS ESPECIAIS  
A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

9/ HEBER DE GODOI CARVALHO / 27.672.927-4 / 267.878.368-56 / 577,40 / 1º

5/ DIRCEU EDUARDO GALVAO / 14.244.709-2 / 069.358.528-54 / 511,30 / 2º

1/ ISAIAS MARQUES DA SILVA / 15.262.478-8 / 023.109.768-90 / 440,70 / 3º

3/ MARCELO DE MIRANDA MELO / 28.915.531-9 / 264.752.598-61 / 330,60 / 4º

B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 44.637.057-5 / 389.370.088-90 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

4 / 13.629.908-8 / 085.328.548-93 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

6 / 3.910.550-7 / 006.847.898-41 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

7 / 23.126.656-X / 117.915.738-06 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

8 / 40.532.791-2 / 300.783.828-23 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES – MOGI DAS CRUZES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 184/07/2020 – PROCESSO Nº 300377/2020

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/72015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA  
DISCIPLINA: NAVEGAÇÃO INTERIOR E PORTOS MARÍTIMOS  
A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

8/ HEBER DE GODOI CARVALHO / 27.672.927-4 / 267.878.368-56 / 577,40 / 1º

7/ PAULO DE TARSO DE MORAES LOBO / 37.021.213-7 / 020.894.288-21 / 452,90 / 2º

1/ ISAIAS MARQUES DA SILVA / 15.262.478-8 / 023.109.768-90 / 440,70 / 3º

4/ MARCELO DE MIRANDA MELO / 28.915.531-9 / 264.752.598-61 / 330,60 / 4º

9/ CARLOS DOS SANTOS CABRAL / 9.737.502-0 / 010.996.498-54 / 310,40 / 5º

B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

2 / 44.637.057-5 / 389.370.088-90 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

3 / 9.018.364-2 / 855.617.898-72 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

5 / 13.629.908-8 / 085.328.548-93 / Não atendimento ao item 10.2, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

6 / 3.910.550-7 / 006.847.898-41 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES – MOGI DAS CRUZES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 184/08/2020 – PROCESSO Nº 300218/2020

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE MOGI DAS CRUZES, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/72015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS  
DISCIPLINA: INTERAÇÃO HUMANO COMPUTADOR  
A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

8/ RENATA MARIA SILVA COSTA / 6.928.261 / 860.078.156-68 / 589,70 / 1º

7/ VANESSA GOMES ALBUQUERQUE / 28.733.347-4 / 250.869.248-47 / 574,80 / 2º

5/ EDSON COMPANY COLOLATO JUNIOR / 43.776.479-5 / 345.400.538-94 / 532,40 / 3º

1/ JOSE DONIZETTI DE FREITAS / 14.563.182-5 / 055.581.968-07 / 457,00 / 4º

3/ GETULIO BARRETO DOS SANTOS / 24.446.728-6 / 143.165.498-12 / 443,00 / 5º

4/ EVERSON EDUARDO MARTINS / 25.415.330-6 / 250.023.708-70 / 372,00 / 6º

2/ ELISABETE FERREIRA DOS SANTOS GOMES SILVA / 22.036.256-7 / 154.432.168-64 / 322,20 / 7º

6/ ALDO VENTURA DA SILVA / 42.553.366-9 / 322.025.038-62 / 263,80 / 9º

FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA – POMPEIA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS Nº 17/2015, DE 16/07/2015.

EDITAL Nº 259/01/2020 – PROCESSO Nº 230332/2020

EDITAL DO RESULTADO DA ANÁLISE DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor de Faculdade de Tecnologia da FACULDADE DE TECNOLOGIA SHUNJI NISHIMURA, de acordo com o artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/72015, publicada no DOE de 18/07/2015, Seção I, Página 39, comunica ao(s) candidato(s) abaixo relacionado(s):

CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM MECANIZAÇÃO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO

DISCIPLINA: PRODUÇÃO VEGETAL I (FITOTECNIA BÁSICA)  
A – CANDIDATO(S) CLASSIFICADO(S) E CLASSIFICAÇÃO FINAL

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / NOTA / CLASSIFICAÇÃO FINAL

1/ LEANDRO DE OLIVEIRA / 24.429.263-2 / 217.215.608-66 / 642,50 / 1º

2/ LETICIA CECILIA FORATO / 34.055.649-3 / 294.077.158-84 / 413,30 / 2º

3/ RAPHAEL MACHADO / 30.301.818-5 / 317.861.828-74 / 286,80 / 3º

B – CANDIDATO(S) NÃO CLASSIFICADO(S) E MOTIVO DA NÃO CLASSIFICAÇÃO

Nº INSCRIÇÃO / RG / CPF / MOTIVO

4 / 20.680.642 / 253.106.328-59 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições;

5 / 40.419.871 / 344.991.068-00 / Não atendimento ao item 10.1, do inciso III do edital de abertura de inscrições

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO – ASSIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 095/01/2020 – PROCESSO Nº 540276/2020.

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO.

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PEDRO D'ARCÁDIA NETO comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na R. SR. DO BONFIM – 1226 BAIRRO: VILA XAVIER, – CEP: 19802-130 – CIDADE: ASSIS – SP, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1, do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

História (Base Nacional Comum/ ETIM / MTEC) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ EM com Ênfases/ PD) / INSCRIÇÃO(Ç)ES DEFERIDAS(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/ ARTHUR MARQUES REBELO / 40.813.548-7 / 406.842.048-35;

2/ CAMILA DE SOUZA LOPES / 37.420.445-7 / 457.802.958-16;

3/ JOSÉ LUCAS OLIVEIRA DAMACENO / 53.046.533-4 / 434.842.608-23;

4/ TABATA MACHADO CANIZARES / 48.858.149-7 / 418.574.478-16;

5/ RAFAEL DE LIMA SANT'ANA / 55.374.751-4 / 462.347.078-40;

6/ CRISTHIAN RONDINELLI THEODORO / 45.990.428-3 / 410.924.808-62;

7/ AMANDA PEREIRA DOS SANTOS / 38.928.124-4 / 430.352.698-31;

8/ ANA CAROLINA OLIVEIRA / 49.609.297-2 / 424.862.058-88;

9/ JONATAN GOMES DOS SANTOS E SILVA / 43.949.071-6 / 416.797.948-92;

10/ VARNEL LUIS DO NASCIMENTO / 25.624.414-5 / 285.427.868-23;

11/ EDUARDO RODRIGUES OLIVEIRA / 48.600.612-8 / 410.258.018-22;

12/ SUSANA BARBOSA RIBEIRO BERNARDO / 25.497.489-2 / 265.087.898-16.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 02/03/2020.

HORÁRIO: 13h30 às 16h30.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. PATRICIA CAVANI MARTINS DE MELLO, RG.: 242731220-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. ELIZABETH CORREIA SOARES SASSO, RG.: 16189769, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. JAMES WILLIAM MENDES EFFEEN, RG.: 29404782-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE(S):

1. GISLAINE MARISTELA DE CASTRO CHADI, RG.: 5873293-7, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. MAISA COQUE DE ARAUJO MANARES, RG.: 8409281, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/02/2020 – PROCESSO Nº 531870/2020

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA BENE-DICTO LÁZARO VIEIRA – sem número BAIRRO: ATERROADO – CEP: 13190000 – CIDADE: MONTE MOR, no dia e horário abaixo informado.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1, do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Gestão Estratégica de Resultados/Recursos Humanos

INSCRIÇÃO(Ç)ES DEFERIDAS(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/ CARLOS ROBERTO DO ROSÁRIO FILHO / 33.879.607-1 / 383.874.048-37;

2/ LUIS HENRIQUE BEZERRA / 29.211.759-0 / 213.289.808-12;

3/ JOSÉ CARLOS MEDEIROS / 12.507.090-1 / 033.156.198-08;

4/ CAIO DOS SANTOS BARBOSA / 35.592.083-9 / 384.415.388-83;

5/ BRUNO ABADE AMBRÓSIO DOS SANTOS / 49.542.293-9 / 412.197.228-71;

6/ ADRIANO JOSÉ JARANDIA / 33.393.222-5 / 306.785.208-79;

7/ MARCOS CAETANO FERREIRA / 26.148.257-9 / 174.167.778-22;

8/ RAFAEL OLIVEIRA VASCONCELOS / 64.269.249-X / 749.578.306-06;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 05/03/2020.

HORÁRIO: 09h30.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. REGIANE DA SILVA, RG.: 10470738-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RG.: 32642423-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE(S):

1. JOSE ANTONIO LABELLA, RG.: 6450087-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. RENATA MENDES, RG.: 30116192-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA – SANTANA DE PARNAÍBA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 187/03/2020 – PROCESSO Nº 531970/2020

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSORA ERMELINDA GIANNINI TEIXEIRA comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na ESTRADA MUNICIPAL SANTO ANDRÉ – 705 BAIRRO: SÍTIO DO ROSÁRIO – CEP: 06514-115 – CIDADE: SANTANA DE PARNAÍBA, no dia e horário abaixo informados.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1, do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Planejamento, Recrutamento e Seleção (Recursos Humanos)

INSCRIÇÃO(Ç)ES DEFERIDAS(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

1/ FRANCINALDO ANTONIO DOS SANTOS / 35.477.162.0 / 347.218.428-05;

2/ CARLOS ROBERTO DO ROSÁRIO FILHO / 33.879.607-1 / 383.874.048-37;

3/ CAIO DOS SANTOS BARBOSA / 35.592.083-9 / 384.415.388-83;

4/ AURELIO AUGUSTO DE SOUZA / 25.962.331-3 / 267.736.478-06;

5/ JOSÉ CARLOS MEDEIROS / 12.507.090-1 / 033.156.198-08;

6/ LUIS HENRIQUE BEZERRA / 29.211.759-0 / 213.289.808-12;

7/ ADRIANO JOSÉ JARANDIA / 33.393.222-5 / 306.785.208-79;

8/ MARCOS CAETANO FERREIRA / 26.148.257-9 / 174.167.778-22;

9/ RAFAEL OLIVEIRA VASCONCELOS / 64.269.249-X / 749.578.306-06;

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 05/03/2020.

HORÁRIO: 10h00.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. REGIANE DA SILVA, RG.: 10470738-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. LUIZ FERNANDO RODRIGUES DA SILVA, RG.: 32642423-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. LUZIA GOMES CARNEIRO CINTRA, RG.: 17347673-9, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE(S):

1. JOSE ANTONIO LABELLA, RG.: 6450087-1, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. RENATA MENDES, RG.: 30116192-6, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR – MONTE MOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 198/04/2020 – PROCESSO Nº 620974/2020

EDITAL DE DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES, DE DESIGNAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA E CONVOCAÇÃO PARA A ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL DE MONTE MOR comunica aos candidatos abaixo relacionados o deferimento e indeferimento das inscrições e convoca para a entrega do Memorial Circunstanciado, a ser realizada na AVENIDA BENE-DICTO LÁZARO VIEIRA – sem número BAIRRO: ATERROADO – CEP: 13190000 – CIDADE: MONTE MOR, no dia e horário abaixo informado.

No dia e horário marcados, o candidato ou seu procurador deverá comparecer na unidade de ensino munido do original de um documento de identidade (de acordo com o relacionado no Capítulo V do Edital de Abertura de Inscrições) e, conforme disposto no subitem 2.1, do Capítulo IX do citado Edital, deverá entregar o Memorial Circunstanciado (conforme modelo que constitui o ANEXO VI do Edital), juntamente com documentação comprobatória.

A não entrega do Memorial implicará na não aprovação do candidato no Exame de Memorial Circunstanciado.

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Aplicativos Informatizados e Comércio Eletrônico (Comércio Eletrônico)

INSCRIÇÃO(Ç)ES DEFERIDAS(S):

Nº de Inscrição / Nome ou Nome Social / RG / CPF

3/ Wagner Luis Nardini / 29.994.442-6 / 217.403.148-59;

INSCRIÇÃO(Ç)ES INDEFERIDAS(S):

Nº de Inscrição / RG / CPF / MOTIVO

1 / 49.267.869-8 / 356.250.298-22 / MOTIVO: NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1, DO CAPÍTULO III, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES;

2 / 43.200.868-8 / 225.600.468-65 / MOTIVO: NÃO ATENDIMENTO AO ITEM 1, DO CAPÍTULO III, DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES.

DATA DA ENTREGA DO MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO: 13/03/2020.

HORÁRIO: 09h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

Conforme dispõe a Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor de Escola Técnica designa, para compor a Banca Examinadora do referido Processo Seletivo Simplificado, os seguintes membros:

TITULARES:

1. JULIANA RODRIGUES DOS SANTOS MANZOLLA, RG.: 44717093-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Presidente;

2. FABIANO ZUINI ANTONIO, RG.: 34399913-4, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, especialista;

3. FABRÍCIO BRAOIS AZEVEDO, RG.: 18074155-X, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

SUPLENTE(S):

1. SIDINEI DE ANDRADE, RG.: 21796351, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO;

2. JANICE JACQUELINE DOS SANTOS, RG.: 20117403-0, PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO.

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO – SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEETEPS 17, DE 16/07/2015

EDITAL Nº 002/01/2019 – PROCESSO Nº 2420420/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01

O Diretor da FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, da cidade de SÃO PAULO, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 01/72015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para a SESSÃO DE ESCOLHA DE AULAS, no dia 28/02/2020 (sexta-feira), às 14 horas, no endereço abaixo indicado.

Os candidatos convocados deverão comparecer com documento de identidade ou far-se-o representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que atender a convocação, mas não for aproveitado (após a escolha e atribuição de aulas) aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender a convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a documentação para formalizar a administração, ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo simplificado.

Local de apresentação: FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

Endereço: AV. TIRADENTES, 615 - Seg-5º Piso Social Docente (próximo ao Edifício Oscar Machado) - Cidade: SÃO PAULO

Telefone: 3322-2220

Curso Superior de Tecnologia em Automação de Escritórios e Secretariado

Áreas da Disciplina: Ciência da Computação / Secretariado e Serviços de Escritórios

Disciplina e carga horária: Tecnologia em Secretariado I - 02 horas-aula / matutino

Número de vagas: 1

Nº INSCRIÇÃO / NOME / RG / CPF / CLASSIFICAÇÃO

4 / Aline Augusto Campos / 43.625.860-2 / 216.639.948-70 / 1º

9 / Glauco Roberto Pereira Silva / 21.239.410-1 / 142.689.538-09 / 2º

5 / Carina Monteiro dos Santos / 34.478.055-7 / 272.963.578-51 / 3º

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARAÇAS

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA, PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 02/03/2020 – PROCESSO Nº 657382/2020

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES, da cidade de ARAÇAS, à vista das disposições do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41, de 9, publicada no DOE de 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, TORNA PÚBLICA A ABERTURA DE INSCRIÇÕES ao Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva, para a função de Professor de Ensino Médio e Técnico, objetivando a admissão temporária para atender a necessidade de excepcional interesse público, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e legislação trabalhista complementar, no componente curricular a seguir discriminado:

COMPONENTE CURRICULAR – (HABILITAÇÃO)

Sociologia (Base Nacional Comum/ ETIM) (Ensino Médio – BNC/ BNCC/ ETIM/ MTEC/ PD)

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas disposições da Deliberação CEETEPS nº 41/2018 e, ainda, pela Lei Complementar nº 1.044, de 13/05/2008, publicada no DOE de 14/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 1.240, de 22/04/2014, publicada no DOE de 23/04/2014.

2. A execução do Processo Seletivo Simplificado obedecerá, dentro do possível, o cronograma de atividades constante do ANEXO I do presente Edital.

2.1. Qualquer alteração no cronograma que constitui o ANEXO I implicará necessariamente em nova publicação do mesmo no Diário Oficial do Estado – DOE, destacando (s) alteração(ões) procedida(s).

CAPÍTULO II

DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO

1. As atribuições a serem exercidas pelo candidato admitido são as definidas no artigo 93 do Regulamento Comum das Escolas Técnicas Estaduais do CEETEPS, aprovado pela Deliberação CEETEPS nº 3, de 18/07/2013, publicada no DOE de 28/08/2013, que constitui o ANEXO II do presente Edital.

CAPÍTULO III

DOS REQUISITOS DE TITULAÇÃO

1. O requisito de qualificação dos profissionais para o componente curricular é estabelecido por meio do Catálogo de Requisitos de Titulação para a Docência, instituído pela Deliberação CEETEPS nº 6, de 16/07/2008, publicada no DOE de 17/07/2008, alterada pela Deliberação CEETEPS nº 21, de 13/08/2015, publicada no DOE de 15/08/2015, e regulamentado pela Unidade de Ensino Médio e Técnico, por meio da Instrução CETEC nº 1, de 19, publicada no DOE de 26/02/2013.

2. Para o componente curricular da Base Nacional Comum e Parte Diversificada do Ensino Médio, comprovor ser portador de licenciatura ou equivalente desde que previsto no currículo, para ser enquadrado na titulação "licenciado".

2.1. Quando se tratar de licenciatura equivalente, obrigatoriamente acompanhado do diploma de curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior que permitiu a formação docente.

3. Para titulação "licenciado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, o candidato comprovará ser portador de:

3.1. Licenciatura de acordo com o relacionado no requisito; 3.2. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma prevista pela Portaria Ministerial BSB nº 432 de 19, publicada a 20/07/1971, Esquemas I e II. Obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na instrução graduado, em componente curricular em que vier a ser inscruver (portador de Esquema I). Obrigatoriamente acompanhado do diploma de tecnologia de nível médio no curso/área do componente

curricular de acordo com o relacionado no requisito; 3.3. Licenciatura em cursos superiores de formação de professores de disciplinas especializadas no ensino de 2º grau, na forma

curricular, relacionado na titulação Licenciado, em componente curricular em que vier a inscrever (portador de Esquema II); ou

3.3. Licenciatura equivalente obtida em cursos regulares de programas especiais, nos termos previstos pelo Conselho Nacional de Educação, na Resolução CNE/CEB nº 2 de 26, publicada no DOU de 27/06/1997, ou na Deliberação CEE nº 10/99, publicada no DOE de 08/01/2000, ou ainda, na Resolução CNE/CP nº 2, de 01, publicada no DOU de 02/07/2015, obrigatoriamente acompanhado do diploma do curso de bacharelado ou de tecnologia de nível superior, de acordo com o relacionado na titulação graduado, em componente curricular em que vier a inscrever.

4. Para titulação "graduado", em componente curricular da Formação Profissional do Ensino Médio, e/ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio, comprovar ser portador de graduação superior de bacharelado ou de tecnologia de nível superior desde que previsto no requisito, em componente curricular em que se inscrever.

**REQUISITOS DE TITULAÇÃO DO COMPONENTE CURRICULAR:** Sociologia (Base Nacional Comum/ ETIM)/Ensino Médio – BNCC/BNCC/ ETIM/ MEC/ PD )

Ciências Sociais (LP); Filosofia (LP); História (LP); Pedagogia (LP); Sociologia (LP); Sociologia e Política (LP);

**CAPÍTULO IV**  
**DOS VENCIMENTOS E COMPOSIÇÃO DA CARGA-HORÁRIA**  
 1. O valor da hora-aula é de R\$ 19,00 (dezoito reais e trinta e cinco centavos), correspondente ao PADRÃO "A", da Escala Salarial – Professor de Ensino Médio e Técnico, a que se refere o Subanexo 2, do Anexo XXII, do inciso XXII do artigo 1º da Lei Complementar nº 1.317, de 21/03/2018.

2. A carga horária mensal é constituída de horas-aula, acrescida de 30% (trinta por cento) de hora-atividade, referente ao número de aulas efetivamente ministradas. Para efeito de cálculo da retribuição mensal correspondente às horas prestadas, o mês será considerado como tendo 45 (quatro e meio) semanas, acrescido de 1/6 (um sexto) a título de repouso semanal remunerado.

2.1. A carga horária mensal estará sujeita a variação de acordo com as normas internas do CEEETPS que disciplinam a atribuição de aulas, não podendo ultrapassar o limite de 200 (duzentas) horas.

**CAPÍTULO V**  
**DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES**

1. As inscrições serão recebidas no período de 17/03/2020 à 31/03/2020, no horário das 8H às 13H e das 14H às 16H, no local abaixo indicado:

Unidade de Ensino: ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PREFEITO ALBERTO FERES – ARARAS  
 Endereço: AVENIDA SENADOR CÉSAR LACERDA DE VERGUEIRO Nº 690  
 BAIRRO: JD. CÂNDIDA – CEP: 13603013 – CIDADE: ARARAS  
 Telefone (19)3541-2819  
 Site da Unidade: www.albertoferes.com.br  
 Site do CEEETPS: www.cps.sp.gov.br

1.1. Não haverá atendimento aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos e suspensão de expediente legalmente decretados, apesar desses dias serem computados no prazo da inscrição.

2. São condições para inscrição:  
 2.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou possuir nacionalidade portuguesa, desde que amparado pelo Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, na forma do disposto no parágrafo 1º do artigo 12 da Constituição Federal e pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998.

2.1.1. Poderá inscrever-se, ainda, os estrangeiros que possuem o Registro Nacional de Estrangeiro – RNE;  
 2.1.2. Na hipótese de o candidato estrangeiro lograr êxito no Processo Seletivo Simplificado, obriga-se a comprovar, no momento do atendimento de sua convocação para admissão:

- a) O deferimento de seu pedido de nacionalidade brasileira pela autoridade federal competente, quando o mesmo se enquadrar na hipótese da naturalização ordinária, conforme o artigo 12, II, "a", da Constituição Federal do Brasil;
- b) O preenchimento das condições exigidas na legislação federal para a concessão da nacionalidade brasileira, mediante apresentação da cópia do requerimento da naturalização junto ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com os documentos que o instruíram, na hipótese da naturalização extraordinária, conforme o artigo 12, II, "b", da Constituição Federal do Brasil;
- c) Tendo nacionalidade portuguesa, preencher os requisitos necessários à fruição dos benefícios do Estatuto de Igualdade com brasileiros quanto ao gozo de direitos civis (Decreto nº 3.297, de 19/09/2001), mediante apresentação de cópia do requerimento para sua obtenção junto ao Ministério da Justiça, com os documentos que o instruíram.

- 2.2. Possuir, no mínimo, 18 anos na data da inscrição;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
- 2.4. Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
- 2.5. Estar com o Cadastro de Pessoa Física – CPF regularizado;
- 2.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das obrigações do emprego;
- 2.7. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade federal, estadual e/ou municipal;
- 2.8. Não ter sido demitido nos últimos 5 (cinco) anos, com base no artigo 482 da CLT;
- 2.9. Não ter sido demitido e/ou demitido a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) e 10 (dez) anos, respectivamente, conforme disposto no parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261, de 28/10/1968;
- 2.10. Possuir 05 (cinco) requisitos) descritos(s) no Capítulo III deste Edital, ou ser aluno regularmente matriculado em curso superior correspondente a uma das titulações previstas como requisito;

2.11. Entregar uma cópia legível de um documento de identidade, no prazo de validade. São considerados documentos de identidade: carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, Polícia Militar e pela Polícia Federal; Carteiras Profissionais expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classes que, por Lei Federal, valham como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como Carteira Nacional de Habilitação com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997;

2.12. Preencher ficha de inscrição, fornecida pela Unidade de Ensino, na qual declara possuir as condições indicadas nos subitens 2.1. a 2.10. do item 2 do presente Capítulo e juntar uma cópia legível de um documento de identidade que contenha o número do Registro Geral – RG, ou, no caso de estrangeiro, do Registro Nacional de Estrangeiro – RNE.

3. Para se inscrever em inscrição, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador. O candidato assumirá as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

4. Não serão recebidas inscrições por via postal, fac-símile, internet, condicionais e/ou temporárias.

5. Em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a pessoa transexual ou travesti poderá solicitar a inclusão e uso do "nome social" para tratamento, mediante requerimento, que constitui o ANEXO III do presente Edital.

6. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira, observando os procedimentos constantes a seguir, para adoção das providências necessárias:

6.1. A candidata lactante deverá encaminhar sua solicitação, até o término das inscrições, junto à Direção da Unidade de Ensino responsável pela seleção pública;

6.2. A criança deverá ser adulta responsável, em ambiente reservado para este fim, de reconhecimento por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata);

6.3. No requerimento, que constitui o ANEXO IV do presente Edital, deverá constar os dados do adulto responsável pela guarda do lactante, e ao requerimento a candidata deverá juntar fotocópia autenticada e original do documento de identidade com foto do adulto responsável;

6.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata;

6.5. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de sua fiscal;

6.6. Na sala reservada para amamentação ficará somente a candidata lactante, a criança e sua fiscal, sendo vedada neste momento a permanência do adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

7. Ao candidato preto, pardo ou indígena que se inscrever no presente certame fica garantida a aplicação das disposições do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, que institui e disciplina sistema de pontuação diferenciada para pretos, pardos e indígenas em concursos públicos e processos seletivos simplificados, nos termos autorizados pela Lei Complementar nº 1.259, de 15/01/2015, e na forma do ANEXO VIII ao presente Edital.

8. A inscrição implicará o conhecimento das condições previstas no Edital e o compromisso de aceitação pelo candidato.

9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado, Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria da Fazenda e Planejamento) e site do CEEETPS, ou por meio de divulgações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino, ou no site da Etec (quando houver), as publicações de todos os Editais alusivos ao Processo Seletivo Simplificado.

9.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e no site da Etec não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

10. A apresentação dos documentos exigidos, para efeito de inscrição, não exime o candidato da satisfação dos requisitos legais para a admissão.

**CAPÍTULO VI**  
**DO DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES**

1. A inscrição será deferida ou indeferida pelo Diretor da Etec, cujo resultado será publicado no Diário Oficial do Estado, divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEETPS e afixadas nas dependências da Unidade de Ensino e, ainda, no site da Etec (quando houver).

2. Além de atender ao requisito previsto no Capítulo III, o deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da ficha de inscrição pelo candidato ou seu procurador e, ainda, do atendimento às condições elencadas nos subitens 2.1. a 2.12. do item 2 do Capítulo V deste Edital.

2.1. Será indeferida, ainda, a inscrição do candidato quando:  
 2.1.1. Não registrar na ficha de inscrição a titulação;  
 2.1.2. Não apor a assinatura na ficha de inscrição;  
 2.1.3. Quando a cópia dos documentos juntados não estiver em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação com clareza.

**CAPÍTULO VII**  
**DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Aos candidatos com deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, e na Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, com as alterações nela feitas pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 08/11/2002, e Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função correspondente ao emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico.

2. Nos termos do parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 59.591, de 14/10/2013, consideram-se pessoas com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual, ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstar sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos do artigo 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas – ONU, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 186, de 09/07/2008 e incorporada pelo Decreto Federal nº 6.949, de 25/08/2009.

3. O candidato declara ser pessoa com deficiência, indicando-a na ficha de inscrição em campo específico e providenciara, até o término da inscrição, os documentos a seguir especificados:

3.1. Laudo médico original ou cópia autenticada legível, com validade de 2 (dois) anos a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência for permanente ou de longa duração, ou de 1 (um) ano a contar da data de início da inscrição no Processo Seletivo Simplificado quando a deficiência não for permanente ou de longa duração, atestando o tipo de deficiência e o seu grau, com expressa referência Código Internacional Doença – CID 10, contendo a assinatura e o carimbo do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.2. Anexar ao Laudo Médico as informações como: nome completo, número de Registro Geral – RG da Carteira de Identidade, número do Cadastro de Pessoa Física – CPF e a identificação do Processo Seletivo Simplificado a ser pleiteado.

4. De acordo com a deficiência, o candidato indicará, mediante requerimento que constitui o ANEXO V do presente Edital, as ajudas técnicas e condições específicas necessárias para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, conforme a seguir especificado:

4.1. Ao candidato com deficiência auditiva que necessitar do atendimento de Intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais ou a utilização de aparelho acústico (sob suas expensas), que será suspenso, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá encaminhar solicitação formal;

4.1.1. Ao candidato com deficiência que necessitar de fiscal designado para auxiliá-lo na realização da Prova de Métodos Pedagógicos como intérprete de LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, poderá encaminhar solicitação para que a prova seja gravada, a fim de apurar, em grau de possível recurso, eventual falha do servidor.

4.2. Ao candidato com deficiência física que necessitar de atendimento especial, além do envio da documentação indicada no subitem 3.1. do item 3, deverá solicitar mobiliário adaptado e espaços adequados para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, salas de fácil acesso, banheiros adaptados para cadeiras de rodas etc., especificando o tipo de deficiência;

5. Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 3.1. e 3.2. do item 3 do presente Capítulo serão considerados pessoas sem deficiência. Nessas condições, mesmo que necessitarem dos recursos e condições específicas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos, expostos nos subitens 4.1. e 4.2. do item 4, não terão o atendimento especial, provas diferenciadas e tempo adicional a ser utilizado no momento de realização de provas. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar a exigência dos requisitos contidos neste Edital de abertura de inscrições e declarar-se ciente das condições estabelecidas na seleção pública.

7. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da Prova de Métodos

Pedagógicos, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, hora e local de entrega do Memorial Circunstanciado e à aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

8. O Diretor da Unidade de Ensino providenciará para que as provas do Processo Seletivo Simplificado sejam realizadas em locais de fácil acesso para pessoas com deficiência e a nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 683, de 18/09/1992, alterada pela Lei Complementar nº 932, de 08/11/2002, e regulamentada pelo Decreto nº 59.591, de 14/10/2013.

9. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes deste Edital não poderá apresentar recurso em favor de sua condição.

10. Verificada a incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições correspondentes a função do emprego público permanente de Professor de Ensino Médio e Técnico, o candidato será eliminado da seleção pública.

11. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da Prova de Métodos Pedagógicos ficará sujeito à análise da razoabilidade do solicitado.

**CAPÍTULO VIII**  
**DA BANCA EXAMINADORA**

1. A Banca Examinadora será designada por ato do Diretor da Etec e terá a seguinte composição: 05 (cinco) membros, sendo 03 (três) titulares e 02 (dois) suplentes, e contendo pelo menos um especialista na área de ensino do componente.

2. A designação dos membros da Banca Examinadora levará em consideração os princípios de moralidade e de isenção, e de insolidariedade em relação aos candidatos inscritos. A inobservância desses princípios acarretará na anulação da seleção pública.

3. Com a finalidade de atender o disposto neste Capítulo, o Diretor da Unidade de Ensino, mediante justificativa produzida no processo de Processo Seletivo Simplificado, poderá designar a Banca Examinadora com membros de outra Unidade de Ensino ou de fora do CEEETPS, observando-se as regras estabelecidas no item 1 do presente Capítulo.

**CAPÍTULO IX**  
**DAS PROVAS**

1. O Processo Seletivo Simplificado contará, obrigatoriamente, com 2 (duas) fases, conforme especificado a seguir:  
 1.1. Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos), de caráter eliminatório e classificatório; e  
 1.2. Prova de Métodos Pedagógicos (Prova Objetiva de habilidades operacionais ou técnicas), de caráter eliminatório e classificatório.

2. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) versará sobre análise de documentos comprobatórios apresentados, pertencentes à graduação, pós-graduação e experiências profissionais do candidato, de acordo com o componente curricular oferecido no Processo Seletivo Simplificado.

2.1. Deferida a inscrição, o candidato será convocado para entregar o Memorial Circunstanciado, elaborado pelo candidato, com documento que constitui o ANEXO VI deste Edital, com documentação comprobatória, para a avaliação de títulos e experiências profissionais.

2.1.1. Para efetuar a entrega do Memorial Circunstanciado por procuração, será entregue mandato, com firma reconhecida, acompanhada de uma cópia do documento de identidade do candidato e de uma cópia do documento de identidade do procurador, juntamente com a documentação comprobatória. O candidato deverá assumir as consequências de eventuais erros cometidos por seu procurador.

3. O Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) tem por objetivo selecionar os 5 (cinco) primeiros candidatos, escolhidos em ordem decrescente de nota, para que possam participar da Prova de Métodos Pedagógicos.

3.1. Havendo empate de notas entre o 5º (quinto) candidato e o 6º (sexto) candidato, ambos os candidatos serão considerados e se encontrarem nessa condição serão selecionados para participarem da Prova de Métodos Pedagógicos.

4. A Prova de Métodos Pedagógicos versará sobre os conteúdos do componente curricular.

5. A Prova de Métodos Pedagógicos, constituída pela apresentação de uma aula, tem por finalidade avaliar o candidato sob o aspecto de sua capacidade de planejamento, execução e avaliação da prática docente e mediante os critérios de conteúdo, planejamento, procedimento didático, linguagem e comunicação, expressão.

6. A aula será ministrada pelo candidato perante a Banca Examinadora, obedecendo a ordem de classificação decrescente da lista de classificação do Exame do Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos).

7. O tema para a Prova de Métodos Pedagógicos será sorteado pela Banca Examinadora, sendo escolhido 1 (um) dentre os 3 (três) temas que constarão do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

8. O candidato deverá comparecer ao local designado para a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos, preferencialmente, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de protocolo de inscrição e do original de um documento de identidade, de acordo com o relacionado no Capítulo V, deste Edital.

8.1. Não será admitido na sala ou no local da prova, o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início;

8.2. O documento apresentado deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

9. A duração da Prova de Métodos Pedagógicos constará do Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos.

10. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para não comparecimento, nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

11. O candidato não poderá alegar quaisquer desconhecimentos sobre a realização das provas como justificativa de sua ausência.

12. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação da seleção pública.

13. Ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:  
 13.1. Perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado; e  
 13.2. Agir com incorreção ou descortesia para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova, Direção da Unidade de Ensino ou autoridade presente.

14. O candidato com deficiência participará do Processo Seletivo Simplificado juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições, no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas.

15. Publicar-se-á no Diário Oficial do Estado, e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEETPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixar nas dependências da Unidade de Ensino, as publicações de todos os Editais alusivos à seleção pública.

**CAPÍTULO X**  
**DO EXAME DAS PROVAS**

1. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:  
 1.1. FORMAÇÃO ACADÊMICA:  
 1.1.1. Formação superior em componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Doutorado relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 12 (doze) pontos.

1.1.2. Mestrado vinculado ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Mestrado relacionado a área do componente curricular (para

componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 8 (oito) pontos.  
 1.1.3. Especialização vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Especialização relacionada a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.4. Licenciatura vinculada ao componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Graduação relacionado a área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 5 (cinco) pontos.

1.1.5. Doutorado em outra área: 4 (quatro) pontos.

1.1.6. Mestrado em outra área: 3 (três) pontos.

1.1.7. Especialização em outra área: 1 (um) ponto.

1.1.8. Graduação em outra área: 1 (um) ponto.

1.2. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR:  
 1.2.1. Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas no mesmo componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum), ou Experiência profissional como professor de ensino médio e/ou ensino médio técnico, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 24 (vinte e quatro) pontos.

1.2.2. Experiência profissional como professor de ensino fundamental, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 (seis) pontos.

1.2.3. Experiência profissional como professor voluntário, com ministração de aulas na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,25 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 6 (seis) pontos.

1.2.4. Experiência profissional como professor de ensino superior na área do componente curricular (para componente curricular pertencente a Base Nacional Comum) ou pertencente a Parte Diversificada ou Educação Profissional Técnica de Nível Médio): 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 15 (quinze) pontos.

1.3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA:  
 1.3.1. Experiência profissional na área do componente curricular fora da docência: 0,125 ponto para cada mês completo de trabalho, limitado a, no máximo, 12 (doze) pontos.

1.4. O Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) é de caráter eliminatório e classificatório.  
 1.5. Serão pontuados no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) os cursos de Especialização, Mestrado ou Doutorado, Licenciatura e/ou Graduação quando incluídos como requisito de titulação para ministração de aulas no componente curricular.

1.6. Ser considerado como não aprovado o candidato que deixar de entregar o memorial circunstanciado, bem como o candidato que, mesmo entregando o memorial circunstanciado, não pontuar no referido exame.

2. A Prova de Métodos Pedagógicos obedece uma escala de pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com critérios pontuados na seguinte conformidade:  
 2.1. CONTEÚDO – domínio, ordem de exposição (gradação e sequência), objetividade no tratamento do assunto (clareza, concisão, síntese), adequação ao tema (centro da aula), emprego correto de conceitos, relações: de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

2.2. PLANEJAMENTO – introdução do assunto, verbalização dos objetivos da aula, preparação da aula (apresentação do plano de aula, material didático selecionado pelo candidato e outros indícios concretos): de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.3. PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisuais, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno-professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos;

2.4. EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

2.5. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

3. Os planos de aula deverão ser preparados em 03 (três) dias, sendo que o plano de aula referente ao tema sorteado, nos termos do item 7 do Capítulo IX do presente Edital, será entregue para cada candidato da Banca Examinadora.

4. A nota da Prova de Métodos Pedagógicos é a média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Banca Examinadora.

4.1. Obedecido aos critérios de avaliação, consideram-se aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na Prova de Métodos Pedagógicos e, consequentemente, não aprovado no Processo Seletivo Simplificado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos na prova correspondente.

4.2. Atribuir-se-á nota 0 (zero) ao candidato que recusar a ministrar aula didática perante a Banca Examinadora.

5. Obedecido o disposto no item 3 e subitem 3.1. do Capítulo IX, se em decorrência da aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos resultar a não aprovação de todos os candidatos selecionados, ou o não comparecimento de todos para a realização dessa prova, e, ainda, restando candidatos não selecionados anteriormente para Prova de Métodos Pedagógicos, convocam-se tais candidatos nas mesmas condições estabelecidas nos subitens aqui mencionados, para a realização da nova Prova de Métodos Pedagógicos.

6. A nota final do candidato será aquela que resultar da soma da nota obtida no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos) e da nota da Prova de Métodos Pedagógicos.

**CAPÍTULO XI**  
**DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, FORMAÇÃO DE CADASTRO E ADMISSÃO**

1. Haverá lista onde constará todos os candidatos aprovados e classificados, por titulação "licenciado" e "graduado", de acordo com o estabelecido no Capítulo III deste Edital.

1.1. O candidato "licenciado" terá preferência sobre o "graduado".

2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado e divulgar-se-á no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEEETPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixada nas dependências da Unidade de Ensino.

2.1. Relacionar-se-á o candidato aprovado e classificado pela ordem decrescente da nota final, respeitada a preferência do "licenciado" sobre o "graduado".

2.2. Relacionar-se-á o candidato não aprovado pela ordem decrescente do número de inscrição, contendo o número do documento de identidade, CPF e a nota obtida na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.3. Relacionar-se-á o candidato ausente pela ordem do número crescente de inscrição, contendo o número do documento de identidade e CPF.

2. Em face do disposto no artigo 7º do Decreto nº 63.979, de 19/12/2018, e em caso de igualdade na pontuação final, apli-

car-se-ão, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato, observando-se a data do término das inscrições:

2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos, nos termos do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), entre si e frente aos demais, com prioridade ao de maior idade;

2.2. Que tenha comprovadamente sido jurado, nos termos do disposto no artigo 440 do Código de Processo Penal – Decreto nº 3.689, de 03/10/1941, introduzido pela Lei Federal nº 11.689, de 10/08/2008, e que esteja inscrito no INEP, o qual exerceu a função de jurado a partir da vigência da lei federal aqui citada, ou seja, 10 de agosto de 2008;

2.2.1. Para que se beneficie deste critério de desempate, o candidato deverá:

a) informar no ato da inscrição sua condição de ter exercido a função de jurado;

b) estar ciente de que no exercício da função decorrente deverá apresentar prova documental de que exerceu a função de jurado.

2.2.2. Caso o candidato declare no ato de inscrição que já exerceu a função de jurado, se beneficie deste critério de desempate e não comprovare documentalente esta condição no ato do exercício, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.3. Que tiver inscrição no "Cadastro Único para Programas Sociais" do Governo Federal;

2.4. Que obtiver maior nota na Prova de Métodos Pedagógicos;

2.5. Que obtiver maior pontuação no Exame de Memorial Circunstanciado (Prova de Títulos);

2.6. De maior idade;

2.7. Para atender aos dispositivos mencionados anteriormente, a Unidade de Ensino se valerá da ficha de inscrição e da cópia do documento de identidade.

3. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a data da publicação das listas de classificação, os candidatos com deficiência deverão se submeter à perícia médica para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições da função.

3.1. A perícia médica será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialistas na área de deficiência de cada candidato, devendo o laudo ser provido em um prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o respectivo exame.

3.2. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4 do presente Capítulo, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a data de sua expedição.

3.3. Após a publicação da homologação do Processo Seletivo Simplificado no DOE, respeitadas as disposições do artigo 2º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, o Diretor da Unidade de Ensino poderá convocar, por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas.

3.4. O Edital de Convocação será também divulgado no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, site do CEETEPS, site da Etec (quando houver) e, ainda, afixados nas dependências da Unidade de Ensino;

3.5. A convocação, a escolha e atribuição de aulas obedecerão a ordem de classificação final, esgotada a prioridade do licenciado sobre o graduado;

3.6. O candidato que não atender à convocação da Unidade de Ensino, ainda que venha a ser convocado posteriormente, não poderá comparecer às aulas, respeitada as disposições das normas internas de atribuição de aulas e do catálogo de Requisitos de Titulação, e desde que o candidato admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado mantenha ativas as aulas que motivaram sua admissão.

3.7. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário por igual período, nos termos do artigo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

3.8. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato para o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho;

3.9. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

4. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentação previstas neste Edital, as que declaram possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VII deste Edital.

4.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

4.2. O candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Médio e Técnico em uma Etac, observado o disposto no item 7 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

**CAPÍTULO XII**  
**DOS RECURSOS**

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do Processo Seletivo Simplificado em Diário Oficial do Estado, no horário das 8h às 12h.

1.1. O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, em duas vias (original e cópia), e na hipótese da ocorrência das situações previstas no subitem 1.1, do item 1 do Capítulo XIV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela continuidade do Processo Seletivo Simplificado;

1.2. O prazo de 3 (três) dias úteis previsto no item 1 do presente Capítulo não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

3. Cada questão ou item deverá ser apresentado com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado, desde que devidamente fundamentado.

5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos e datas e, e respectos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

6. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

7. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados

nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

8. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8.1. O prazo para publicação em DOE do resultado do recurso será de até 15 (quinze) dias, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à data de protocolo do recurso pelo candidato.

8.2. O prazo de até 15 (quinze) dias previsto no subitem anterior não se aplica ao item 10 do ANEXO VIII do presente Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

11.1. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá à Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

**CAPÍTULO XIII**  
**DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES**

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Processo Seletivo Simplificado poderá ser aproveitado em outra Etac do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades de Ensino.

1.1. O Edital de Convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a ordem de classificação final do componente curricular objeto da convocação;

1.2. O candidato que recusar assumir a função ou não comparecer na data prevista para a matrícula na Unidade de Ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato que vier a ser admitido na condição a que alude o item 1 deste Capítulo, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no Processo Seletivo Simplificado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste Processo Seletivo Simplificado.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

**CAPÍTULO XIV**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento do presente Edital e seu compromisso de aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado aqui estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e imparcialidade, poderá a responsabilidade da realização do Processo Seletivo Simplificado ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina a realização do Processo Seletivo Simplificado.

2. Todas as fases referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no DOE, divulgadas no Portal de Concursos Públicos do Estado de São Paulo, bem como no site do CEETEPS e, ainda, no site da Etac (quando houver), e nas dependências da Unidade de Ensino.

3. A inexistência de informações ou irregularidades de documentos, ainda que venha a ser constatada posteriormente ao Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no Processo Seletivo Simplificado, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V do presente Edital, será desclassificado do mesmo.

6. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, a partir da data de homologação em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura direito de ingresso automático na função de Professor de Ensino Médio e Técnico, mas sim a mera expectativa de nela ser admitido, de acordo com as aulas no componente curricular que possam surgir durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

9. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entregar a documentação para formalizar a admissão ou não entrar em exercício, nos prazos estipulados, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

10. A Deliberação CEETEPS nº 41 de 09/08/2018, encontra-se afixada nas dependências da Etac, bem como no site do CEETEPS.

11. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

**ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 02/03/2020**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

A. O período de Inscrição: 17/03/2020 à 31/03/2020  
B. O período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado: 02/04/2020 à 13/04/2020

C. O período provável para execução dos atos concernentes ao Exame de Memorial Circunstanciado (entrega, análise e publicação do resultado em DOE): 07/04/2020 à 28/04/2020  
D. O período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 10/04/2020 à 01/05/2020

E. O período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 15/04/2020 à 06/05/2020  
F. O período provável para divulgação em DOE do Edital de Resultado da Prova de Métodos Pedagógicos e Classificação Final: 20/04/2020 à 11/05/2020

G. O período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Processo Seletivo Simplificado: 23/04/2020 à 11/05/2020

H. A data de entrega do Memorial Circunstanciado e da realização da Prova de Métodos Pedagógicos constará dos seguintes editais:

H.1. Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições, de Designação da Banca Examinadora e Convocação para a Entrega do Memorial Circunstanciado;

H.2. Edital de Resultado do Exame de Memorial Circunstanciado e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

H.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos (se houver);

I. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XII do presente Edital.

**ANEXO II – A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO II – DA FUNÇÃO CORRESPONDENTE AO EMPREGO PÚBLICO PERMANENTE DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 02/03/2020**

**ATRIBUIÇÕES A QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEETEPS**

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etac com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparcer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político pedagógico da Etac, o Plano de Curso e as orientações do CEETEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etac;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como a documentação para a matrícula;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.  
**ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 02/03/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino solicitar, em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 02/03/2020.

Nome: \_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Dei deferimento,  
\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do requerente  
Obs: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Etac até o último dia das inscrições.

**ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3, DO ITEM 6 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 02/03/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrita no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho à presença do Diretor da Unidade de Ensino, solicitar amavelmente meu (n)h) durante a realização da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 02/03/2020.

E indicio para guarda:  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Nestes termos,  
Dei deferimento,  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura da candidata  
Obs: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer da Prova.

**ANEXO V – A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 02/03/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador da Célula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, venho, à presença do Diretor da Unidade de Ensino, requerer a aplicação da Prova de Métodos Pedagógicos do Processo Seletivo Simplificado de Docentes nº 02/03/2020 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:  
Nestes termos,  
Dei deferimento,  
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura do candidato  
Obs: O laudo médico, juntamente com este anexo preenchido, deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

**ANEXO VI – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1, DO ITEM 2 DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 02/03/2020**  
**MODELO DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO**

I – DADOS GERAIS:  
NOME: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO COMPLETO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
TELEFONE CELULAR: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA (Documentação comprobatória da formação acadêmica na seguinte conformidade: Diploma ou Certificado de Conclusão ou Declaração / Atestado de Conclusão de Curso)  
A – DOUTORADO  
A.1. – DOUTORADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
A.2. – DOUTORADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
A.3. – DOUTORADO EM OUTRA ÁREA:  
DOUTOR EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

B – MESTRADO  
B.1. – MESTRADO VINCULADO AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

C – ESPECIALIZAÇÃO  
C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADA A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
D.2. – LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA:  
GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)  
A – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
A.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
B – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
B.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
B.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
C – PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
C.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
C.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
D – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
D.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
D.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
W – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período)  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
B – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

OU

B.2. – MESTRADO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
B.3. – MESTRE EM OUTRA ÁREA:  
MESTRE EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
C – ESPECIALIZAÇÃO  
C.1. – ESPECIALIZAÇÃO VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
C.2. – ESPECIALIZAÇÃO RELACIONADO A ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
C.3. – ESPECIALIZAÇÃO EM OUTRA ÁREA:  
ESPECIALISTA EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
D.1. – LICENCIATURA VINCULADA AO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM:  
LICENCIADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
OU  
D.2. – LICENCIATURA EM OUTRA ÁREA:  
GRADUADO EM: \_\_\_\_\_  
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: \_\_\_\_\_  
DATA DA OBTENÇÃO DO TÍTULO: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)  
A – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
A.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
B – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
B.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
B.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
C – PROFESSOR VOLUNTÁRIO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
C.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
C.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
D – PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
D.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
D.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
W – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS FORA DA ÁREA DA DOCÊNCIA (NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO) (Documentação comprobatória de experiência profissional fora da área da docência na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período)  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
B – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_

III – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS COMO PROFESSOR (Documentação comprobatória de experiência profissional como docente no Ensino Médio e/ou Médio Técnico, professor voluntário ou professor de ensino superior na seguinte conformidade: Declaração (especificar função / cargo / emprego e período) / CTPS (cópia da página do contrato de trabalho, bem como outras páginas que permitam identificar a atividade exercida e período – exceto para professor voluntário)  
A – PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU MÉDIO TÉCNICO (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NO MESMO COMPONENTE CURRICULAR PARA COMPONENTE PERTENCENTE A BASE NACIONAL COMUM, OU COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA COMPONENTE PERTENCENTE A PARTE DIVERSIFICADA OU EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO):  
Listar as experiências, relacionando-as da atual ou mais recente para as mais antigas, informando:  
A.1. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
A.2. – Período Trabalhado: De \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Até \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Nome da Instituição de Ensino/Estabelecimento/Órgão Público: \_\_\_\_\_  
B – PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL (COM MINISTRAÇÃO DE AULAS NA ÁREA DO COMPONENTE CURRICULAR, PARA

